



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 336/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 5861/2017

Cubatão, 01 de Agosto de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.


Ref.: Vereador RAFAEL DE SOUZA VILLAR
Ofício-e Circular nº530/2017-tep
Processo nº 974/2017
Indicação nº 439/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:
Entramos em contato com a CPFL para que a mesma providencie a execução dos serviços solicitados.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO			
RECEBIDO			
às	14:40	hs	08 de 08 de 17
POR:			
PROTOCOLO			